

LEI Nº 7.496, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS RONDONISTAS DE ALAGOAS – PROJETO RONDON – AL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ESTADUAL PROJETO RONDON – AL, com sede na Rua Barão de Alagoas, nº 164, Ed. Ana Paula, Sala 2, Centro, Maceió/AL, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 09.520.384/0001-48, fundada em 11 de agosto de 2007.

- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de junho de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO

Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 17.06.2013.